



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

---

**POR**TARIA N° 049/2025,

**em 18 de setembro de 2024.**

Suspender o funcionamento administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Vicente nos dias 25 e 26 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando a tradicional celebração das festividades alusivas ao Padroeiro do Município (São Vicente Férrer), inclusive o feriado municipal do dia 29 de setembro estabelecido através da Lei nº 406/2009,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Vicente nos dias 25 e 26 de setembro/2025, retornando às atividades e funcionalidade normal no dia 30 de setembro (terça-feira).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.  
Publique-se.

**Ver. José Neto Costa Diniz**  
**Presidente**